

**PREGÃO PRESENCIAL Nº CNO 02/2020**  
**Processo Licitatório 02/2020**

**PREÂMBULO**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do seu Diretor Sr. Alexandre Kunen em **12 de fevereiro de 2020, as 09h:00min**, fará realizar-se o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **POR ITEM** que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras do SAMAE, localizado a Rua Caetano Carlos, 466, centro no Município de Campos Novos – SC, através do telefone: (49) 35410844 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min e ou, nos e-mail [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br) e [licitacao@samaecn.com.br](mailto:licitacao@samaecn.com.br) e site [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br).

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br).

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

**1. OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem como objeto a aquisição de **01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2019/2020, TIPO CAMINHONETE " PICKUP" 4X4, DIESEL, CABINE SIMPLES, COR BRANCA.** A ser utilizada pela Coordenadoria Técnica do SAMAE em serviços de manutenção. **Conforme termo de referência constante neste edital.**

**2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1. O **envelope nº 1 PROPOSTA** e o **envelope nº 2 HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, deverão ser entregues **até às 08h30min** do dia **12 de fevereiro de 2020**, no setor de compras/licitações do SAMAE, no endereço citado no preâmbulo, não se aceitando justificativas de atraso na entrega devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

**CONTATO:** Cleiton ou Carla - **Telefone:** (49) 3541 0844.

**E-mail:** [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br) ou [licitacao@samaecn.com.br](mailto:licitacao@samaecn.com.br).

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Compras e Licitações.

**ÁREA REQUISITANTE:** Coordenadoria Técnica.

2.2. Deverá obrigatoriamente conter no anverso destes, respectivamente, os seguintes dizeres:

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

## **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TELEFONE

E-MAIL

## **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TELEFONE

E-MAIL

2.3. O **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO** para a abertura dos envelopes, contendo em um a PROPOSTA DE PREÇOS e no outro a DOCUMENTAÇÃO, será às **09 horas**, do dia **12 de fevereiro de 2020**, na Sala de Reuniões do SAMAE de Campos Novos – SC.

2.4. As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do Objeto deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o SAMAE de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecendo ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

A presente licitação será do tipo de execução **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 149 de 24 de novembro de 2006, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

## **3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Será vedada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea, por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.
- d) Consorciada.

Obs.: Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, e que atendam as condições exigidas neste edital.

## **4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

4.1. O Credenciamento deverá ser realizado junto ao setor de compras do SAMAE até às **08h30min do dia 12 de fevereiro de 2020;**

4.2. Os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos;

4.3. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão;

4.4. Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame;

4.5. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

**a) Cópia do documento de identidade de fé pública;**

**b) Se representante (preposto/procurador)**, procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo III deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;

**c) Se dirigente/proprietário**, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante (neste caso apresentar somente no credenciamento), evitar duplicidade com o envelope de documentos.

**4.5.1. As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento:**

**a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**;

**b) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

**c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa**. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida há menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

4.6. As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

4.6.1. Credenciamento;

4.6.2. Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

4.7. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item;

4.8. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas;

4.9. A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

4.10. Aplica-se igualmente o disposto no item 4.8 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública;

4.11. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso;

4.12. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação;

4.13. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessária a procuração e/ou carta de credenciamento;

4.14. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 2.1) do Edital.

## 5. ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. O envelope nº 01 poderá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo I**, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, **contendo as marcas** e preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

5.1.1. Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e-mail, e CNPJ/MF;

5.1.2. Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

5.1.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

5.1.4. Nome do representante legal, RG e CPF.

5.2. No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga transporte e descarga, que correrão por sua conta e

risco.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).
- d) **Forem superiores ao valor máximo estipulado pelo SAMAE.**

5.4. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado;

5.5. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.6. As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

5.7. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o valor por extenso.

#### **5.9. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

- a) Catálogo ou folheto em língua portuguesa com especificações do veículo ofertado, conforme dados relativos ao mesmo contido no edital.
- b) Declaração autenticada informando a existência de oficina/concessionária autorizada para assistência técnica e reposição de peças para o veículo oferecido no máximo 300 km em relação a sede do município de Campos Novos.

#### **6. ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”**

6.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do Envelope nº 2 Documentação de Habilitação, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar.

6.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, no original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio (caso a licitante opte por autenticar no SAMAE).

Em todos os casos os originais deverão ser apresentados, quando solicitados.

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

6.1.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Apresentação de documento para comprovar ou esclarecer a validade do documento juntado; ou através de:

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

c) A verificação será certificada pelo Pregoeiro e os atos formais deverão ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.1.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de utilização dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa impossibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

6.1.4. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame;

6.1.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**Documentação de Habilitação** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

a) **Habilitação Jurídica**: Conforme o tipo da sociedade da proponente:

a.1. Registro Comercial, no caso de firma individual;

a.2. Atos constitutivo estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria.

a.3. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

d) **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade** relativa à Seguridade Social – INSS;

f) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

FGTS;

g) **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

h) **Declaração** expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme anexo V do Edital;

i) **Declaração** que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

**Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.**

Observações:

a) Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem a.1. ao a.3 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1. se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto as certidões com arrecadação centralizadas, ou seja, fazenda federal, INSS e FGTS.

b.3. se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Obs.: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentem tais documentos, mesmo que estejam vencidos, serão automaticamente desclassificadas.**

f) Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal,

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

## 6.2. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2. A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

**OBS: Junto com os documentos de habilitação deverão ser informados o número de telefone e e-mail da empresa licitante para contato, sob pena de inabilitação.**

## 6.3. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a) Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo III deste edital.

## 6.4. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Pelo menos **dois atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando o fornecimento do Bem licitado.

## 7. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes n.º 01 e 02 respectivamente;

7.2. Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão todos os documentos constantes no item 4 do edital, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV.

7.3. A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

7.4. Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

7.6. O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado pela comissão juntamente com setor de engenharia do SAMAE, classificando-se aquelas cujo objeto atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

7.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 7.5 e 7.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

7.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**:

7.10. O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O valor mínimo estipulado para cada **lance é de R\$ 200,00** (duzentos reais).

7.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11.1. Neste momento, depois de finalizada os lances, será concedido a licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

7.13. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

7.14. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

7.15. Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida,

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

7.16. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.17. Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecido as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 7.1;

7.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

7.19. Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

7.20. Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14, 7.15 e 7.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

7.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

7.22. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

7.23. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Diretor do SAMAE para decisão;

7.24. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.25. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

7.26. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

7.27. O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

7.28. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo

pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAE;

8.1.1 Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAE para homologação do procedimento licitatório;

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO** por item, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

9.2. Em igualdade de condições, como critério de desempate será assegurado, mediante comprovação, preferência aos bens produzidos no país ou por **empresas brasileiras**, conforme disposto no §2º do Artigo 3º da Lei8666/93.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1. **Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio** via *e-mail*, devendo a referida peça ser **protocolada** junto ao SAMAE diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

10.2. Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

10.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **11. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

### **Da entrega:**

a) A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de **60 (Sessenta)** dias após a homologação dos resultados e emissão da nota de empenho, caso contrário será aplicada as penalidades previstas no edital e na lei nº.8.666/93.

b) O local de entrega deverá ser o constante no preâmbulo deste edital, em dia úteis em que tenha expediente, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

c) Deverá ser efetuada a entrega técnica do bem.

**Do Pagamento:**

- a) O SAMAE efetuará o pagamento do objeto desta licitação em até **10 (dez)** dias após a entrega estando de acordo com o solicitado no edital, e também mediante a entrega de catálogos, manual de uso e demais documentos inerentes para as revisões periódicas do veículo/motocicleta..
- b) A NOTA FISCAL deverá indicar o número da LICITAÇÃO, o número do EMPENHO e o número do CONTRATO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.
- c) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados, constituindo-se na única remuneração devida.
- d) O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.
- e) Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.
- f) O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- g) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**12. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Diretor do SAMAE para homologação.

12.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao diretor do SAMAE por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor do SAMAE, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao diretor para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s)vencedora(s).

12.5. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao (s) FORNECEDOR (ES) as

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o(s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

12.6. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedido de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 consignadas no:

PROGRAMA: Água e Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE: 1036 - Reequipamento do Sistema de Captação, Tratamento e Redes de Distribuição de Água

ELEMENTO: 44.90

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

14.3. O Diretor do SAMAE poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

14.5. Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

14.6. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

## 15. ESCLARECIMENTO

15.1. Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidos antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas quanto às especificações, serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de Compras/Licitações, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br) ou [licitacao@samaecn.com.br](mailto:licitacao@samaecn.com.br), em até dois dias úteis que antecedem a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”.

15.2. **As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação.** Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações.

15.3. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

Campos Novos – SC, 29 de Janeiro de 2020

**SCHEILA OLIVEIRA LOPES**

**Pregoeiro**

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**ALEXANDRE KUNEN**  
**DIRETOR DO SAMAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/e-mail

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

**Constar a marca e modelo do bem ofertado.**

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de \_\_\_\_\_ dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)anos.

( )Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o  
Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO),  
portador do RG nr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e CPF nr. \_\_\_\_\_ para representá-la perante o  
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, em licitação na  
modalidade **Pregão Presencial nº 02/2020**, podendo formular lances, negociar preços e  
praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em  
todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, RG nr. \_\_\_\_\_ e CPF nr. \_\_\_\_\_, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Empresa  
Representante legal

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

**ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020****TERMO DE REFERÊNCIA****ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

<b>Item</b>	<b>Especificações Técnicas Mínimas</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>1</b>	<p><b><u>Especificação Técnica do Veículo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor branca;</li><li>• Ano / Modelo 2019/2020;</li><li>• 02 (duas) portas;</li><li>• 0 (zero) Quilometro;</li><li>• Motor Turbo Diesel;</li><li>• Tração 4x4;</li><li>• Potência mínima de 170 CV;</li><li>• Direção hidráulica;</li><li>• Ar-condicionado (quente e frio);</li><li>• Sistemas de áudio (Rádio AM/FM e USB);</li><li>• Hodômetro digital (total e parcial);</li><li>• Indicador gradual de temperatura de água (motor);</li><li>• Indicador gradual do nível de combustível;</li><li>• Para-sol 02 (dois) bi articulados);</li><li>• Alarme e trava elétrica (originais de fábrica ou instalados por concessionária autorizada);</li><li>• Caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente sincronizadas e uma à ré;</li><li>• Distância entre eixos de 2.750 mm;</li><li>• Espelhos retrovisores lado esquerdo e lado direito com ajuste manual, (que propiciem o mesmo campo de visão dos originais quando da instalação e fixação das caixas para transporte de ferramentas e componentes utilizados na manutenção);</li><li>• Cabine metálica para proteção ao condutor e menos danos da mesma contra objetos metálicos que podem cair acidentalmente quando em operação;</li><li>• Tapetes de borracha originais do veículo;</li><li>• Transporte para 02 (duas) pessoas;</li><li>• Banco individual do motorista com regulagem;</li><li>• Rodas em aço e pneus (dimensões 225/70 R16);</li><li>• Proteção metálica para o cárter quando possível;</li><li>• Tanque de combustível 75 litros - (Reposicionar bocal do tanque de combustível após a implementação do equipamento de forma que o tanque possa ser abastecido de forma similar ao posicionamento original).</li><li>• Proteção de coifas (junta homocinética) quando possível;</li><li>• Manual do veículo (físico) em idioma Português.</li><li>• Garantia de 12 meses.</li></ul>	01	R\$ 139.000,00

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº CNO - \_\_/2020**

TERMO DE CONTRATO, REFERENTE aquisição de **01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2019/2020, TIPO CAMINHONETE " PICKUP" 4X4, DIESEL, CABINE SIMPLES, COR BRANCA** que entre si celebram o **SAMAE DE CAMPOS NOVOS (SC)**, e a empresa \_\_\_\_\_, de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, as cláusulas e condições seguintes:

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, Autarquia Municipal da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob nº 83.158.105/0001-09, neste ato, representada por seu Diretor Sr. Alexandre Kunen, portador CPF nº 023.331.319-26, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito privado com sede à \_\_\_\_\_, inscrita sob CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Licitação CNO \_\_/2020, Edital PP nº \_\_/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2020, TIPO CAMINHONETE " PICKUP" 4X4, DIESEL, CABINE SIMPLES, COR BRANCA.**

**1) Especificação Técnica do Veículo:**

- Cor branca;
- Ano / Modelo 2019/2020;
- 02 (duas) portas;
- 0 (zero) Quilometro;
- Motor Turbo Diesel;
- Tração 4x4;
- Potência mínima de 170 CV;
- Direção hidráulica;
- Ar-condicionado (quente e frio);
- Sistemas de áudio (Rádio AM/FM e USB);
- Hodômetro digital (total e parcial);
- Indicador gradual de temperatura de água (motor);
- Indicador gradual do nível de combustível;
- Para-sol 02 (dois) bi articulados;

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- Alarme e trava elétrica (originais de fábrica ou instalados por concessionária autorizada);
- Caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente sincronizadas e uma à ré;
- Distância entre eixos de 2.750 mm;
- Espelhos retrovisores lado esquerdo e lado direito com ajuste manual, (que propiciem o mesmo campo de visão dos originais quando da instalação e fixação das caixas para transporte de ferramentas e componentes utilizados na manutenção);
- Cabine metálica para proteção ao condutor e menos danos da mesma contra objetos metálicos que podem cair acidentalmente quando em operação;
- Tapetes de borracha originais do veículo;
- Transporte para 02 (duas) pessoas;
- Banco individual do motorista com regulagem;
- Rodas em aço e pneus (dimensões 225/70 R16);
- Proteção metálica para o cárter quando possível;
- Tanque de combustível 75 litros - (Reposicionar bocal do tanque de combustível após a implementação do equipamento de forma que o tanque possa ser abastecido de forma similar ao posicionamento original).
- Proteção de coifas (junta homocinética) quando possível;
- Manual do veículo (físico) em idioma Português.
- Garantia de 12 meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Será de responsabilidade DA CONTRATADA:

- a. Após a convocação, firmar o contrato no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir o prazo de entrega;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e. Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 Será de responsabilidade do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos/SC:

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

---

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- a. Fiscalizar a entrega do objeto;
- b. Realizar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- c. Notificar por escrito à empresa contratada sobre qualquer irregularidade na execução do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O preço proposto pela CONTRATADA para este objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2 O SAMAE efetuará o **pagamento** do objeto desta licitação **em até 10 (dez) dias após a entrega estando de acordo com o solicitado no edital**, e também mediante a entrega de catálogos, manual de uso e demais documentos inerentes para a revisões periódicas do equipamento.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos/SC poderá aplicar ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- b. Pela inexecução total do contrato será considerado rescindido o Contrato e aplicada multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

6.2 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

6.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato será rescindido, independentemente de interpelação ou procedimento judicial:

- a. No caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados no Art. 79 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
- b. No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do presente contrato.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89.620-000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

c. Quando ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução ao contrato ou prosseguir na sua execução.

d. Se a contratada transferir o presente contrato, ou sua execução em todo ou em parte, sem prévia autorização do município.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 O presente contrato está vinculado ao processo licitatório Pregão Presencial nº \_\_/2020, obrigando-se a contratada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1 O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como em normas de direito administrativos aplicáveis e subsidiariamente as normas de direito comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Campos Novos - SC para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favoráveis.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Campos Novos - SC, \_\_\_\_\_ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA

**ALEXANDRE KUNEN**  
DIRETOR DO SAMAE

\_\_\_\_\_

Testemunhas

Scheila Oliveira Lopes  
CPF 088.658.399-37

Carla Cristiane Barbosa Antunes  
CPF 014.378.759-47

**SCHEILA OLIVEIRA LOPES**  
Pregoeiro

Aprovo o Edital  
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93.

**ALEXANDRE KUNEN**  
DIRETOR DO SAMAE